



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN**  
**BRASÍLIA - DF, 20 a 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**INTERESSADO:** CDEN/Confea

**EMENTA: Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN.**

**PROPOSTA - CDEN Nº 002/2017**

**O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.011, de 24 de agosto e com a Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2017, propõe:

**a) Situação Existente**

O Regimento do Cden, aprovado por meio da Resolução 1056/2014, estabelece:

*Art. 17. Os Coordenadores dos Comitês Temáticos do CDEN serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.*

*Parágrafo único. Os comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.*

*Art. 18. O mandato do Coordenador, do Coordenador Adjunto e dos Coordenadores dos Comitês iniciar-se-á a partir da sua eleição e se encerrará quando de nova eleição anual, permitida uma única reeleição em quaisquer dos cargos.*

*Parágrafo único. O exercício sucessivo de mandatos para as funções elencadas no caput devem obedecer aos critérios definidos em Resolução específica.*

**b) Proposta**

Informar a composição dos Comitês Temáticos do CDEN conforme segue:

**Comitê de Desenvolvimento Nacional**

Membros: FNE (coordenador), ABEE (coordenador adjunto), CONFAEAB, FEBRAGEO e ANEST.

**Comitê de Legislação Profissional**

Membros: FISENGE (coordenador), FAEMI (coordenador adjunto), FENTEC, SBMET e SBEF.

**Comitê de Organização e Estruturação**

Membros: SOBES (coordenador), ABEQ (coordenador adjunto) e ABEAG.

**Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN**  
**BRASÍLIA - DF, 20 a 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Membros: ABENC (coordenador), ABEPRO (coordenador adjunto), ABEA, ABETI, FEBRAE, IBAPE, ABENGE, ABEAS, FAEMI e ABES.

**Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Membros: CONTAE (coordenador), ABES (coordenador adjunto), SBEA, FENEMI e ABEE.

**c) Justificativa**

O Regimento do CDEN, em seu art. 17, parágrafo único, estabelece que os Comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

**d) Fundamentação Legal**

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

**e) Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2017.

**Eng. Agr. Angelo Petto Neto - Presidente da CONFAEAB**  
**Coordenador do CDEN**